



UFRR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR**

**EDITAL N° 002/2017/DDS**

**Boa Vista – RR, 06 de fevereiro de 2017.**

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeado pela Portaria n° 773/GR de 16 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de processo de seleção de acadêmicos de Educação Física para a função de Bolsista na Academia de Musculação da Universidade Federal de Roraima, conforme especificações a seguir:

**1. Disposições Preliminares**

1.1. O conhecimento prévio das exigências contidas neste edital é requisito essencial para a inscrição e participação em quaisquer das etapas do processo de seleção. Aquele que deixar de atender aos critérios aqui informados será automaticamente eliminado.

1.2. A carga horária será de 20 horas semanais para os bolsistas, que desenvolverão suas atividades na Academia de Musculação e demais dependências do Centro de Desenvolvimento do Servidor da UFRR. O contrato inicial será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades desta Universidade.

1.3. A carga horária será distribuída de segunda a sexta-feira, podendo estender-se aos sábados, eventualmente.

1.4. O candidato deverá estar devidamente matriculado em curso superior de Educação Física, demonstrando, por meio de Declaração, estar cursando entre o 2º e 7º semestre do curso.

1.5. O presente processo de seleção visa atender à demanda decorrente do encerramento de contrato dos bolsistas atuais.

**2. Do Processo de Seleção**

2.1. O Processo de Seleção objeto deste edital será elaborado e organizado pela Coordenação de Atenção à Qualidade de Vida do Servidor (CAQVS).

2.2. Os trabalhos da CAQVS encerram-se quando publicada a lista dos bolsistas selecionados e os nomes daqueles que ficarão no cadastro de reserva.



UFRR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR**

2.3. O referido processo de seleção tem por objetivo suprir vagas de bolsistas para auxiliarem nas atividades desenvolvidas pela Academia da Universidade Federal de Roraima (UFRR) e devem atender as especificações informadas no quadro abaixo:

**Quadro I**

Local de Atuação	Função	Exigências Mínimas	Carga Horária Semanal	Horário	Vagas	Valor da bolsa
Academia da UFRR	Bolsista	Estar matriculado e frequente em curso superior de Educação Física – a partir do 2º semestre.	20 horas	Segunda a sexta – das 6h às 10h	02 + cadastro de Reserva	R\$ 600,00
Academia da UFRR	Bolsista	Estar matriculado e frequente em curso superior de Educação Física – a partir do 2º semestre.	20 horas	Segunda a sexta – das 15h30 às 19h30	03 + cadastro de Reserva	R\$ 600,00
Academia da UFRR	Bolsista	Estar matriculado e frequente em curso superior de Educação Física – a partir do 2º semestre.	20 horas	Segunda a sexta – das 18h às 22h	02 + cadastro de Reserva	R\$ 600,00

### 3. Das Etapas do Processo Seletivo

3.1. A Coordenação de Atenção à Qualidade de Vida do Servidor (CAQVS) será responsável pela seleção dos inscritos que atendam aos requisitos exigidos neste edital de acordo com as etapas classificatórias e eliminatórias.

3.2. O processo seletivo constará de duas etapas, ambas classificatórias e eliminatórias:

Etapa	Pontuação Atribuída
<b>1) Análise do Currículo</b>	
1.a) Histórico escolar	<b>De 2 a 3 pontos</b> (*se a média das notas nas disciplinas cursadas for maior ou igual a 8 será atribuído 3 pontos e se for menor que 8 será atribuído 2 pontos)
1.b) Experiências e participações	<b>De 0 a 2 pontos</b>



UFRR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR**

anteriores em eventos de educação física;	(0,5 por experiência comprovada)
<b>2) Entrevista</b>	
2.a) Conhecimentos gerais sobre Cinesiologia e Anatomia;	<b>De 0 a 3 pontos</b>
2.b) Análise do perfil pessoal e profissional.	<b>De 0 a 2 pontos</b>
	<b>Total máximo alcançável 10,00</b>

3.3. O candidato que obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco) pontos no total estará automaticamente eliminado do certame.

3.4. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência para desempate, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota no currículo; e
- b) tiver maior idade, levando-se em consideração ano, mês e dia do nascimento.

#### **4. Da impugnação do Edital e dos Recursos**

4.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, no prazo de até dois dias úteis após sua publicação.

4.2. O pedido de impugnação será dirigido à DDS, que julgará e responderá à impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

4.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3.

4.5. Poderá o candidato interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico: [ufr.br/dds/](http://ufr.br/dds/).

4.6. O pedido de impugnação e os recursos deverão ser entregues pessoalmente na DDS, localizada no prédio do Centro de Treinamento do Servidor (CTS), na Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, ou ainda através do e-mail: [dds@ufr.br](mailto:dds@ufr.br), nos horários de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h00min.



UFRR  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR**

4.7. Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

4.8. Em hipótese alguma serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

## **5. Da Inscrição**

5.1. Período: de 13 a 17 de fevereiro de 2017.

5.2. Local: As inscrições deverão ser entregues na sala da Coordenação de Atenção à Qualidade de Vida do Servidor (CAQVS), localizada no Centro de Desenvolvimento do Servidor – CDS/UFRR. Av. Capitão Ene Garcez, nº 2413, Aeroporto, CEP: 69310-970.

5.3. Horário: das 06h às 10h e das 14h às 18h.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Currículo Vitae impresso e atualizado contendo a documentação comprobatória das atividades mencionadas;
- c) Histórico escolar;
- d) Cédula oficial de identidade e CPF (cópia com original ou cópia autenticada).

5.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar declaração ou informação falsa ou inexata.

## **6. Da Contratação**

6.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas constantes no Quadro I deste edital serão chamados para assinatura de contrato por tempo determinado, com vigência de até 12 meses, podendo ser renovado por mais 12 meses quando do interesse desta Universidade.

6.2. Os contratos podem ser desfeitos a qualquer momento tanto no interesse da DDS/UFRR, caso o bolsista não cumpra com as atribuições a ele conferidas, quanto no interesse do bolsista assim que não desejar mais permanecer na função.



UFRR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR**

6.3. Os candidatos aprovados que não foram contratados por ocasião do limite das vagas, com base neste Edital, poderão ser contratados posteriormente, no caso da existência de vagas, desde que esta contratação ocorra dentro do prazo de vigência deste edital.

## 7. Cronograma

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	06/02/2017
Período de Impugnação	07 e 08/02/2017
Inscrições	13 a 17/02/2017
Análise Curricular e Entrevista	20/02/2017
Resultado Preliminar	21/02/2017
Recursos para o Resultado Preliminar	22/02/2017
Resultado Final	24/02/2017
Início das atividades	01/03/2017

## 8. Das Disposições Finais

8.1. Os bolsistas serão supervisionados por um profissional habilitado que será indicado por esta Diretoria.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento do Servidor em conjunto com a Coordenação de Atenção à Qualidade de Vida do Servidor.

8.3. Este edital será válido por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**RAFAEL LIMA BARROS**

Diretor de Desenvolvimento do Servidor



UFRR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (Edital nº 002/2017/DDS)

<b>NOME:</b>	
<b>MATRÍCULA:</b>	<b>SEMESTRE:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>HORÁRIO PRETENDIDO:</b>  ( ) 6h às 10h      ( ) 15h30 às 19h30      ( ) 18h às 22h	
<b>Check-list:</b>  ( ) Currículo impresso e atualizado contendo a documentação comprobatória das atividades mencionadas; ( ) Histórico escolar; ( ) Cédula oficial de identidade e CPF (cópia com original ou cópia autenticada).	
<b>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO:</b>  <b>RECEBIDO POR</b> _____ <b>EM</b> ____ / ____ / ____.	

---

<b>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (via do candidato):</b>  <b>NOME DO CANDIDATO:</b> _____  <b>PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA NA ACADEMIA (EDITAL Nº 010/2016/DDS)</b>  <b>RECEBIDO POR</b> _____ <b>EM</b> ____ / ____ / ____.
--